

Artigos de interesse especial:

- Indenização de despesas de viagens de servidores públicos e agentes políticos.
- Prorrogado prazo para ajustes em Relatórios da LRF.

INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE VIAGENS DE SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS

O Relator Conselheiro Antônio Carlos Andrada, do TCEMG, em consultas formuladas por Presidentes de Câmaras avaliou a necessidade de nova análise no enunciado da Súmula 79, revisada em 26/11/08:

SÚMULA 79 (REVISADA NO "MG" DE 26/11/08 - PÁG. 72)

É irregular a despesa de viagem realizada por servidor municipal que não se fizer acompanhar dos respectivos comprovantes.

O Senhor Conselheiro aduziu "que tais despesas têm caráter indenizatório, e devem ser realizadas mediante o pagamento de diárias de viagem, previstas em lei e regulamentadas em ato normativo próprio do respectivo Poder, com prestação de contas simplificada e empenho prévio ordinário. Na ausência de tal previsão, poderá a indenização ser paga em regime de adiantamento e com empenho prévio por

estimativa, se houver autorização legal para tanto, ou através de reembolso, também como empenho prévio por estimativa. Nesses casos será imprescindível a comprovação posterior de gastos pelo servidor ou agente político, com rigorosa prestação de contas, em processo complexo, conforme enunciado na súmula 79."(Fonte: Sítio do TCEMG).

PRORROGADO PRAZO PARA AJUSTES EM RELATÓRIOS DA LRF

De acordo com a Instrução Normativa nº 03/2009, do Tribunal de Contas de Minas Gerais, os Municípios tem até o dia 30/06/2009, para solicitar ajustes concernentes aos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal e no Relatório da Execução Orçamentária, portanto os responsáveis para envios e ajustes dos referidos relatórios devem ficar atentos ao prazo.

Fiquem Atentos!

CURSO DE CONTROLE INTERNO

A equipe da Solução ministrou curso de "Controle Interno na Administração Pública" no dia 08 de junho de 2009, para controladores, assessores e equipes de Controle Interno dos Municípios. O curso aconteceu na Câmara de Belo Oriente/MG e contou com a participação dos Municípios de Belo Oriente, Caratinga, Ipatinga e Naque.

ATENDIMENTO SOLUÇÃO, NOVOS TELEFONES E FERRAMENTAS

Vale do Aço:

A Solução Pública está com novo endereço, localizada na Av. Brasil, 430, Conj. 101/104, Iguaçu, Ipatinga, MG, CEP: 25.162-036.
TeleFax: 31-38213769.

Atendimento Online:

Economize tempo e telefonemas. Fale online com nosso atendimento. Sem precisar sair da tela de trabalho do Sistema Inegradado de Informações

Municipais, você clica no ícone "INTERROGAÇÃO", localizado na barra superior direita e conecta via internet (chat) com um de nossos Técnicos.

Belo Horizonte:

Av. do Contorno, 7019, Conj. 201/204, Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.110-060, no horário entre:
- 08:30h às 17:00h.
TeleFax: 31-3327-9130.

Sul de Minas:

Atendimento nas Especialidades de Consultoria em Licitações, Pessoal e Tributação, nos seguintes horários:
- 08:00h às 11:30h;
- 13:00h às 17:00h.
Tel.: 35-32654294.
Cel.: 35-99431731.
35-91422163.